



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Ananias do Amaral Vieira

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ananias do Amaral Vieira, no município de Mombaça-CE, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23115807, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5376158/2017

PARECER Nº 594/2017

APROVADO EM: 21.08.2017

I – RELATÓRIO

Maria Socorro Lucas Brito, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ananias do Amaral Vieira, no município de Mombaça-CE, por meio do processo nº 5376158/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Coronel José Aderaldo, nº 549 CEP: 63.610-000, Mombaça-CE, da jurisdição da CREDE 14 – Senador Pompeu, INEP/Censo Escolar nº 23115807.

A diretora é a professora Maria Socorro Lucas Brito, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14954, e a secretária escolar, Maria Socorro Cavalcante, Registro nº 2239.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 professores com 26 funções docentes, sendo: 15 habilitados e 11 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 57,6% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 260,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 268,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 594/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Ananias do Amaral Vieira, no município de Mombaça, da jurisdição Crede 14 – Senador Pompeu, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.


Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE